



**rede de formação
tecnológica e profissional
do médio tejo**

Protocolo de Cooperação
para a constituição da Rede
de Formação Tecnológica
e Profissional do Médio Tejo

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA REDE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DO MÉDIO TEJO

Considerando que:

- a) O **Instituto Politécnico de Tomar** é uma instituição de ensino superior pública que tem por missão promover a criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência, da tecnologia e das artes;
- b) O Instituto Politécnico de Tomar e as suas unidades orgânicas, com vista ao cumprimento da sua missão devem assegurar as condições necessárias para uma atitude de permanente inovação científica e pedagógica e promover uma estreita ligação entre as suas actividades e a comunidade em que se integram;
- c) Entre as atribuições das Escolas Superiores que integram o Instituto Politécnico de Tomar se contam, nomeadamente, a organização ou cooperação em actividades de extensão educativa, cultural e técnica, tendo como objectivos específicos, entre outros, o apoio ao desenvolvimento da região onde se integram;

Considerando, ainda, que:

- d) As atribuições legalmente cometidas aos **Municípios**, nos domínios da Educação, Cultura, Ciência e Promoção do Desenvolvimento e a possibilidade de estabelecimento de parcerias para melhor prossecução do interesse público visado com essa atribuições, e, num plano mais concreto, os fins prosseguidos pelas **Comunidades Intermunicipais**, no âmbito da coordenação de actuações entre os municípios e os serviços da administração central nas áreas de Educação, o planeamento e gestão estratégica, económica e social, podendo estas entidades estabelecer protocolos com outras entidades, públicas ou privadas, tendo por objectivo a gestão de interesses públicos;

- e) São atribuições das **Escolas Secundárias** e **Escolas Profissionais** o desenvolvimento de mecanismos de aproximação entre a escola e as instituições económicas, profissionais, associativas, sociais, culturais, do respectivo tecido social; a promoção, conjuntamente com outros agentes e instituições locais, da concretização de um projecto de formação de recursos humanos qualificados que responda às necessidades do desenvolvimento integrado do País, particularmente nos âmbitos regional e local e facultar aos alunos uma sólida formação geral, científica e tecnológica, capaz de os preparar para a vida activa e para o prosseguimento de estudos;
- f) O **Instituto de Emprego e Formação Profissional**, tem como atribuições, entre outras, a promoção do conhecimento e divulgação dos problemas de emprego, em ordem a contribuir para a definição e adopção de uma política global de emprego que consubstancie um programa nacional de melhoria progressiva da situação do emprego, através de uma utilização dos recursos produtivos integrada no crescimento e desenvolvimento socioeconómico e a promoção da organização do mercado de emprego como parte essencial dos programas de actividade, tendo em vista a procura do pleno emprego, livremente escolhido de acordo com as preferências e qualificações, enquanto factor de valorização cultural e técnico-profissional dos recursos humanos do País;
- g) Ao Instituto de Emprego e Formação Profissional cabe, ainda, promover a informação, a orientação de formação, a reabilitação profissional, a colocação dos trabalhadores, com especial incidência nos jovens saídos do sistema de ensino, e a melhoria da produtividade na generalidade das empresas, e apoiar iniciativas que conduzam à criação de novos postos de trabalho, em unidades produtivas já existentes ou a criar, bem como à sua manutenção;

Entre:

O **Instituto Politécnico de Tomar**, como **Primeiro Outorgante**, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313, Tomar, com o número de identificação fiscal 503 767 549, representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida;

E

A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, como **Segundo Outorgante**, com sede no Convento de São Francisco, na Avenida General Bernardo Faria, 2300-535, Tomar, com o número de identificação fiscal 502 106 506, neste acto representada pela sua Presidente, Dra. Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque;

O **Instituto de Emprego e Formação Profissional – Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, como **Terceiro Outorgante**, com sede na Rua das Picoas, n.º 14, 1069-003, Lisboa, com o número de identificação fiscal 501 442 600, neste acto representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Dr. Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar e pelo Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Victor Manuel de Sousa Gil;

O **Agrupamento de Escolas N.º1 de Abrantes**, como **Quarto Outorgante**, com sede na Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, Rua Visconde de Abrançalha, n.º 262, 2200-125, Abrantes, com o número de identificação fiscal 600 072 231, neste acto representada pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Dr. Jorge Fernando Almeida Ferreira da Costa;

O **Agrupamento de Escolas de Alcanena**, como **Quinto Outorgante**, com sede na Avenida Marquês de Pombal, Apartado 58, 2384-909, Alcanena, com o número de identificação fiscal 600 077 110, neste acto representada pelo seu Diretor, Dr. Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes;

O **Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves**, como **Sexto Outorgante**, com sede na Avenida Sá Carneiro, 2350-536, Torres Novas, com o número de identificação fiscal 600 083 578, neste acto representada pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Dr. Acácio Coelho Neto;

O **Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento**, como **Sétimo Outorgante**, com sede na Rua Dr. Carlos Ayalla Vieira da Rocha, 2330-105, Entroncamento, com o número de identificação fiscal 600 085 988, neste acto representada pelo seu Diretor, Dr. Francisco José de Oliveira Neves;

O **Agrupamento de Escolas de Constância**, como **Oitavo Outorgante**, com sede na Rua Moinho de Vento, n.º1, Ap. 14, 2254-909, Constância, com o número de identificação fiscal 600 080 420, neste acto representada pela sua Diretora, Dra. Anabela Alves Coelho Grácio;

O **Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes**, como **Nono Outorgante**, com sede na Rua General Humberto Delgado, n.º 1, 2200-117, Abrantes, com o número de identificação fiscal 600 083 233, neste acto representada pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Dr. Alcino José Brás Hermínio;

O **Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere**, como **Décimo Outorgante**, com sede na Praceta Dr. Guilherme Félix Soeiro, 2240-346, Ferreira do Zêzere, com o número de identificação fiscal 600 075 729, neste acto representada pela sua Diretora, Dra. Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva;

O **Agrupamento de Escolas Gil Paes**, como **Décimo Primeiro Outorgante**, com sede na Escola Santa Maria Lamas, Rua 25 de Abril, 2350-786, Torres Novas, com o número de identificação fiscal 600 072 479, neste acto representada pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Dr. Paulo Renato Ermitão Gregório;

O **Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria**, como **Décimo Segundo Outorgante**, com sede na Alameda dos Templários, 2300-303, Tomar, com o número de identificação fiscal 600 085 074, neste acto representada pela sua Diretora, Dra. Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa;

O **Agrupamento de Escolas de Ourém**, como **Décimo Terceiro Outorgante**, com sede no Parque Municipal – apartado 35, 2494-909, Ourém, com o número de identificação fiscal 600 082 881, neste acto representada pela sua Subdiretora, Dra. Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel;

O **Agrupamento de Escolas de Sardoal**, como **Décimo Quarto Outorgante**, com sede na Tapada da Torre, 2230-161, Sardoal, com o número de identificação fiscal 600 066 703, neste acto representada pela sua Diretora, Dra. Ana Paula Faustino Sardinha;

O **Agrupamento de Escolas de Sertã**, como **Décimo Quinto Outorgante**, com sede na Rua Prof. Dr. David Lopes, 6100-760, Sertã, com o número de identificação fiscal 600 075 281, neste acto representada pelo seu Diretor, Dr. José Carlos Sousa Fernandes;

O **Agrupamento de Escolas Templários**, como **Décimo Sexto Outorgante**, com sede na Avenida D. Maria II, 2300-435, Tomar, com o número de identificação fiscal 600 085 317, neste acto representada pelo seu Diretor, Dr. Carlos de Jesus Rodrigues da Conceição Ribeiro;

O **Agrupamento de Escolas Verde Horizonte**, como **Décimo Sétimo Outorgante**, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 847, 6120-724, Mação, com o número de identificação fiscal 600 077 411, neste acto representada pelo seu Diretor, Dr. José António dos Santos Almeida;

O **Agrupamento de Escolas Vila Nova da Barquinha**, como **Décimo Oitavo Outorgante**, com sede na Rua D. Maria II, 2260-435, Vila Nova da Barquinha, com o número de identificação fiscal 600 078 280, neste acto representada pela sua Diretora, Dra. Maria Antónia Esteves Coelho;

O **Agrupamento de Escolas de Vila de Rei**, como **Décimo Nono Outorgante**, com sede na Avenida José Cardoso Pires, 6110-117, Vila de Rei, com o número de identificação fiscal 600 081 338, neste acto representada pela sua Diretora, Dra. Maria Margarida Ribeiro Dantas Guimarães;

A **Cooptécnica Gustave Eiffel – Cooperativa de Ensino e Formação Técnico – Profissional CRL**, como **Vigésimo Outorgante**, com sede na Rua Elias Garcia, n.º 29, 2700-312, Amadora, com o número de identificação fiscal 502 327 669, neste acto representada pela sua Vice-Presidente, Dra. Maria Irene Ferreira Guedes;

A **Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes**, como **Vigésimo Primeiro Outorgante**, com sede na Herdade da Murteira, 2200-681, Mouriscas, com o número de identificação fiscal 600 068 021, neste acto representada pelo seu Diretor, Dr. João Manuel Fernandes Quinas;

A **Escola Profissional de Hotelaria de Fátima – INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, como **Vigésimo Segundo Outorgante**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, Edifício Paço do Conde, 2490-548, Ourém, com o número de identificação fiscal 502 964 685, neste acto representada pelo seu Diretor Executivo, Dr. Francisco António Dias Vieira;

A **Escola Profissional de Ourém – INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, como **Vigésimo Terceiro Outorgante**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, Edifício Paço do Conde, 2490-548, Ourém, com o número de identificação fiscal 502 964 685, neste acto representada pelo seu Diretor Executivo, Dr. Francisco António Dias Vieira;

A **Escola Profissional de Tomar – Ensino Profissional de Tomar, Lda** como **Vigésimo Quarto Outorgante**, com sede na Avenida Cândido Madureira, n.º 120,

2300-531, Tomar, com o número de identificação fiscal 504 699 326, neste acto representada pela Adjunta do Diretor, Dra. Maria de Lurdes Henriques;

A **Escola Técnica e Profissional do Ribatejo**, como **Vigésimo Quinto Outorgante**, com sede no campus Escolar Alto dos Fornos Tremês, 2025-502, Tremês, Santarém com o número de identificação fiscal 505 506 149, neste acto representada pela sua Diretora Pedagógica, Dra. Martinha de Oliveira Duro;

A **Escola Tecnológica e Profissional de Sertã - IPS**, como **Vigésimo Sexto Outorgante**, com sede na Abegoaria, 6100-601, Sertã, com o número de identificação fiscal 504 745 557, neste acto representada pela sua Gerente, Dra. Cláudia Sofia Farinha André;

A **Escola Tecnológica e Profissional de Sicó**, como **Vigésimo Sétimo Outorgante**, com sede na Rua 5 de Outubro, n.º 54, 3240-312, Avelar, com o número de identificação fiscal 504 600 109, neste acto representada pelo seu Diretor-Geral, Dr. Ilídio Baptista;

A **Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal – Petroensino, Ensino e Formação Profissional, Lda**, como **Vigésimo Oitavo Outorgante**, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 10, 3270-067, Pedrogão Grande, com o número de identificação fiscal 504 505 890, neste acto representada pelo seu Diretor-Geral, Dr. João Manuel Gomes Marques;

O **Instituto Vaz Serra**, como **Vigésimo Nono Outorgante**, com sede na Rua Libânio Vaz Serra, 6100-268, Cernache do Bonjardim, com o número de identificação fiscal 501 536 965, neste acto representada pelo seu Diretor, Dr. Carlos Alberto de Miranda;

É outorgado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª **Objeto**

1. O presente protocolo tem por objeto a criação pelos Outorgantes de uma “Rede de Formação Tecnológica e Profissional do Médio Tejo”, enquanto eixo estratégico considerado fundamental, na estratégia de formação a prosseguir na região de influência dos outorgantes, no âmbito do Projecto CREER2020 (Competitividade Responsável Estruturante e Resiliente) promovido pela CCDD-C.

2. A criação da “Rede de Formação Tecnológica e Profissional do Médio Tejo”, visa promover os objetivos traçados no CREER2020, para a região do Centro de Portugal, onde se integra a região do Médio Tejo, de promoção do emprego e apoio à mobilidade do trabalho, de promoção da inclusão social e combate à pobreza e de investimento na educação, competência e aprendizagem ao longo da vida, proporcionando as condições para criar valor acrescentado na região e nela gerar, captar e reter talento.

Cláusula 2.ª **Deveres gerais**

1. Com vista à prossecução do objetivo traçado na cláusula anterior os Outorgantes comprometem-se a promover as iniciativas e ações necessárias para conjuntamente criarem as condições de desenvolvimento e implementação da **Rede de Formação Tecnológica e Profissional do Médio Tejo**.

2. O compromisso comum referido no número anterior consubstancia-se através da promoção de estudos com vista à implementação de uma rede de formação que corresponda às efectivas necessidades, locais e regionais, em concreto no que respeita à articulação entre formações de nível IV, V e de ensino superior, de ensino pós-graduado, conferente ou não de grau, e de investigação.

Cláusula 3.ª **Deveres específicos**

Para concretização do disposto no artigo anterior, os Outorgantes comprometem-se, especificamente, a:

- a) Participar, na sua área específica de intervenção institucional, em estudos, diagnósticos e levantamentos que permitam identificar as necessidades efectivas da região, no domínio da qualificação, quer no que respeita à superação dos estrangulamentos existentes, quer à satisfação das necessidades para o seu desenvolvimento futuro;
- b) Identificar propostas de solução que respondam, em concreto, aos problemas existentes na região, ao nível da qualificação dos recursos humanos;
- c) Cooperar ativamente na realização dos estudos e levantamentos e na definição de modelos específicos de solução dos problemas identificados, com vista à implementação desses modelos;
- d) Colaborar na elaboração das propostas a apresentar às entidades governativas, tutelares e administrativas competentes.

Cláusula 4.^a **Deveres complementares**

Para concretização do objeto do presente Protocolo os Outorgantes comprometem-se ainda a:

- e) Promover a utilização simultânea de recursos disponíveis, dentro de uma perspectiva de racionalização e optimização de meios humanos e de equipamento, tanto educacional como de investigação ou outro;
- f) Cooperar na criação ou obtenção de condições, ao nível de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, a afectar ao desenvolvimento das acções previstas no âmbito do presente protocolo;
- g) Colaborar na identificação e estabelecimento de novas parcerias, incluindo externas;
- h) Implementar medidas de desenvolvimento e optimização do presente protocolo;
- i) Fomentar a participação conjunta em projectos, acções, ou outras realizações de relevo para a concretização dos objectivos do presente protocolo.

Cláusula 5.^a **Acordos específicos**

No âmbito do presente Protocolo poderão ainda vir a ser desenvolvidas medidas de concretização de projectos em benefício recíproco, que serão objeto de acordo específico entre os Outorgantes.

Cláusula 6.^a **Admissibilidade de novos Outorgantes**

1. É admitida a adesão de novos Outorgantes ao presente protocolo, devendo os novos parceiros submeter-se às condições pré-estabelecidas pelos Outorgantes pré-existentes.
2. As entidades que pretendam aderir ao presente protocolo poderão fazê-lo mediante proposta de adesão, a qual será posteriormente formalizada através de protocolo específico de adesão.

Cláusula 7.^a

Comissão Gestão do Protocolo

1. No prazo máximo de trinta dias a contar da data da sua assinatura, o primeiro Outorgante (IPT) convocará para uma reunião de trabalho todos os Outorgantes, a fim de constituir uma Comissão de Gestão do Protocolo.
2. A Comissão de Gestão do Protocolo será constituída pelos elementos a designar da sequência da reunião referida no número anterior, que deverá incluir, pelo menos, um representante indicado pelo responsável máximo de cada um dos Outorgantes.
3. Na reunião de trabalho referida no número 1 serão igualmente definidas as atribuições e competências da Comissão de Gestão do Protocolo.

Cláusula 8.^a

Dúvidas e Omissões

As dúvidas de interpretação na aplicação do presente protocolo, bem como a resolução de casos omissos do mesmo, serão, resolvidos por consenso entre os outorgantes, a fazer constar de acordo escrito.

Cláusula 9.^a

Vigência e alterações

1. O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, podendo qualquer dos outorgantes fazer cessar a sua participação no mesmo, comunicando-o aos demais outorgantes com uma antecedência mínima de trinta dias.
2. A cessação da participação de um outorgante não obsta à manutenção da vigência do presente protocolo relativamente aos outros outorgantes que não façam cessar a sua participação.
3. O texto do presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser modificado ou atualizado, através de acordo escrito entre as partes outorgantes.

Tomar, 29 de janeiro de 2014.

Pelo Primeiro Outorgante,

(Professor Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida)

Pelo Segundo Outorgante,

(Dra. Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque)

Pelo Terceiro Outorgante,

(Dr. Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar)

(Dr. Victor Manuel de Sousa Gil)

Pelo Quarto Outorgante,

(Dr. Jorge Fernando Almeida Ferreira da Costa)



Pelo Quinto Outorgante,

(Dr. Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes)



Pelo Sexto Outorgante,

(Dr. Acácio Coelho Neto)



Pelo Sétimo Outorgante,

(Dr. Francisco José de Oliveira Neves)

*Agrupamento
Escolas Cidade
do Entroncamento*

Pelo Oitavo Outorgante,

(Dra. Anabela Alves Coelho Grácio)



Pelo Nono Outorgante,

(Dr. Alcino José Brás Hermínio)





Pelo Décimo Outorgante,

(Dra. Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva)



Pelo Décimo Primeiro Outorgante,

(Dr. Paulo Renato Ermitão Gregório)



Pelo Décimo Segundo Outorgante,

(Dra. Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa)



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
NUNO DE SANTA MARIA

Pelo Décimo Terceiro Outorgante,

(Dra. Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel)



Pelo Décimo Quarto Outorgante,

(Dra. Ana Paula Faustino Sardinha)





Pelo Décimo Quinto Outorgante,

(Dr. José Carlos Sousa Fernandes)



Pelo Décimo Sexto Outorgante,

(Dr. Carlos de Jesus Rodrigues da Conceição Ribeiro)



Pelo Décimo Sétimo Outorgante,

(Dr. José António dos Santos Almeida)



Pelo Décimo Oitavo Outorgante,

(Dra. Maria Antónia Esteves Coelho)



Pelo Décimo Nono Outorgante,

(Dra. Maria Margarida Ribeiro Dantas Guimarães)



Pelo Vigésimo Outorgante,

(Dra. Maria Irene Ferreira Guedes)



Pelo Vigésimo Primeiro Outorgante,

(Dr. João Manuel Fernandes Quinas)



Pelo Vigésimo Segundo Outorgante,

(Dr. Francisco António Dias Vieira)



Pelo Vigésimo Terceiro Outorgante,

(Dr. Francisco António Dias Vieira)





Pelo Vigésimo Quarto Outorgante,

(Dra. Maria de Lurdes Henriques)



Pelo Vigésimo Quinto Outorgante,

(Dra. Martinha de Oliveira Duro)



Pelo Vigésimo Sexto Outorgante,

(Dra. Cláudia Sofia Farinha André)



Pelo Vigésimo Sétimo Outorgante,

(Dr. Ilídio Baptista)



Pelo Vigésimo Oitavo Outorgante,

(Dr. João Manuel Gomes Marques)





Pelo Vigésimo Nono Outorgante,

(Dr. Carlos Alberto de Miranda)

NS Instituto
Vaz Serra





**rede de formação
tecnológica e profissional
do médio tejo**

Contactos

Estrada da Serra
Quinta do Contador
2300-313 . Tomar
gab.com@ipt.pt
www.ipt.pt